

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2024

TERMO DE ADITIVO Nº 01 PARA **ALTERAR** CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e a empresa **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI.**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua das Azáleas, nº 323, Mirandópolis, São Paulo, CEP 04049-10, e-mail consenso.eng@terra.com.br, telefone 011 5594-8513, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.267.735/0001-08 por seu Representante **ADALBERTO BALOGH FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.449.438-20 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificada a “**CLÁUSULA III– DO RECURSO FINANCEIRO**” do Contrato epigrafado, face o acordo bilateral entre as partes. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

CLÁUSULA III – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato, são provenientes de FONTE 100 RECURSOS OUTORGA–

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 72 da Lei 13.303/2016 e do normativo interno(RILC/DESO), art.146, caput.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram o presente Termo Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 9124/2025;
- Parecer Jurídico nº 176/2025;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

CONSENSO PROJETOS E SERVICOS
LTDA:0526773500010
8

Assinado de forma digital por
CONSENSO PROJETOS E
SERVICOS
LTDA:05267735000108
Dados: 2025.06.12 11:12:45
-03'00'

"ADALBERTO BALOGH FILHO"
CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"ERASMO GOMES S. FILHO "
Fiscal do contrato
DESO

"KLEBER CURVELO FONTES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6NSQ-PVPU-U13E-5OJU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR 12/06/2025 15:50:51 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 16/06/2025 11:05:49 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 16/06/2025 11:37:19 (Certificado Digital)

Der	Deso
-----	------

GOVERN/O DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

Processo nº: 283/2024-COOP-SETC
Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC.
Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica entre a SETC/SE e o DER/SE, para possibilitar o intercâmbio de informações, com vistas à publicação de dados estruturados e consolidados referentes às obras públicas concluídas, paralisadas e/ou em andamento e a executar pelo Governo do Estado de Sergipe no sítio eletrônico do Portal da Transparência Sergipe, utilizando a plataforma "Obrasgov", ou outra que vier a substituí-la, disponibilizada pelo DER/SE.
Base Legal: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa CONGER nº 003/2013.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Instalação nº 16/2025 (Processo nº 2023/TEC/RL-0124), referente a Implantação de obra de Arte Especial (Ponte) em Concreto Armado, sobre o Rio Piauitinga, localizado no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, trecho entre Rodovia SE-270 (Salgado) / SE-265 (Pov. Moita Formosa), com extensão aproximada de 15,00m x 9,80m de largura, neste estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 54/2025 (Processo nº 2024/TEC/LO-0276) para a Execução de alargamento de parte da Rodovia SE-361, trecho: Simão Dias / Poço Verde, com extensão de 43,34 km, neste estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 118/2025 (Processo nº 2025/TEC/RL-O-0093) para a duplicação e pavimentação asfáltica da Avenida João Antônio de Santana (Rodovia SE-270), localizada no município de Simão Dias, com área total de 15.851,08 m² e extensão linear de aproximadamente 0,77 km, neste estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 119/2025 (Processo nº 2024/TEC/RL-O-0240) para a Implantação da Rodovia de ligação entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Carira (SE-235 e SE-179), Zona Rural, CEP: 49680-000 e 49550-000, com extensão de 46,00 km, nete estado.

Contrato Nº 061/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESO//Contratada: **MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**//Objeto: Credenciamento de empresa operadora de cartão de crédito (adquirente), especializada em serviços de solução de pagamento em parcelas no crédito por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimento por cartão de crédito.//Contratação não onerosa para a DESO // 12 meses.
Contrato nº 064/2025//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016 e RILC/ DESO//Contratada: **UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA.**//Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação empresarial para a DESO //R\$ 228.000,00// 270 dias//Recurso Próprios.
1º Aditivo Contrato 033/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 RILC DESO. //Contratada: **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**//Objeto: Fica retificada a "CLÁUSULA III- DO RECURSO FINANCEIRO" CLÁUSULA III - DO RECURSO FINANCEIRO 4.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato, são provenientes de FONTE 100 RECURSOS OUTORGA.
2º Aditivo Contrato 175/2023//Base legal: Lei 13.303/2016 RILC DESO. //Contratada: **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**//Objeto: Fica retificada a "CLÁUSULA III- DO RECURSO FINANCEIRO" CLÁUSULA III - DO RECURSO FINANCEIRO 4.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato, são provenientes de FONTE 100 RECURSOS OUTORGA.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 036/2025

Contratada: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:28.973.178/0001-38 **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO POR TODO O ESTADO. Valor: R\$ 4.342.744,20(Quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Parecer 189/2025. Base Legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/ DESO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe Deso, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2024 com objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra e atividades correlatas necessárias às unidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, localizadas em Aracaju, Grande Aracaju e interior do Estado., fulcrada na justificativa expressa da área 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - GAAD decorrente de fato superveniente e de razões de interesse público, integra nos sites www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br. Diane Santos Pinheiro.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

DETRAN/SE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2025
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E/OU CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E/OU CASSAÇÃO DA CNH DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 17/07/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 38/2025 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, **HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL**, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39/2025
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E/OU CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E/OU CASSAÇÃO DA CNH DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 17/07/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N. 39/2025 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, **HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL**, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.